

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2020

“Prorroga, em parte, a vigência da Resolução n.º 005/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020.”

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da resolução da Presidência n.º 005/2020 até a data de 01.10.2020, apenas em relação ao atendimento presencial da ouvidoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

Canoas, 06 de julho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
PRESIDENTE
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
AGESAN-RS